



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ  
PROJETO ESPERANÇA**

**EDITAL N.º 001/2019  
PROGRAMA DE EXTENSÃO EXTENSARTE – 2018.2**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, através da Pró-Reitoria de Extensão em parceria com a Paróquia de São José, através do Projeto Esperança, tornam público o presente Edital para matrícula de alunos no Programa de Extensão ExtensArte, de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DOS CURSOS**

1.1. Os cursos ofertados pelo ExtensArte serão realizados conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	CURSO	IDADE	DIA	HORÁRIO	TURNO	VAGAS
<b>Teatro</b>	Teatro infantil	09 a 12 anos	Terça	08:00-09:30	Manhã	12
	Teatro básico	A partir de 13 anos	Terça	09:35-11:00	Manhã	12
	Teatro infantil	09 a 12 anos	Terça	14:00-15:30	Tarde	12
	Teatro básico	A partir de 13 anos	Terça	15:35-17:00	Tarde	12
	Teatro de bonecos <sup>1</sup>	A partir de 10 anos	Quinta	14:30-17:00	Tarde	12
<b>Dança</b>	Ballet infantil	03 a 05 anos	Qua/Sex	15:00-16:00	Tarde	12
	Ballet infantil	06 a 10 anos	Qua/Sex	16:00-17:00	Tarde	12
	Dança para adultos	A partir de 18 anos	Sex	16:00-17:00	Tarde	20
<b>Música</b>	Flauta doce	8 e 9 anos	Terça	13:30-14:20	Tarde	12
	Flauta doce	10 e 11 anos	Terça	14:20-15:10	Tarde	12
	Flauta doce	8 e 9 anos	Sexta	07:30-08:20	Manhã	12
	Flauta doce	10 e 11 anos	Sexta	08:20-09:10	Manhã	12
	Violão infantil	08 a 12 anos	Sábado	08:00-09:00	Manhã	15
	Violão iniciante	A partir de 13 anos	Qua/sex	09:20-10:10	Manhã	15
	Violão intermediário <sup>2</sup>	A partir de 13 anos	Qua/sex	10:10-11:00	Manhã	15
<b>Total de vagas</b>						<b>197</b>

1.2. Cada curso terá duração de um semestre.

1.3. Para a certificação, o aluno deverá integralizar, no mínimo, 75% de aproveitamento das atividades.

**2. DAS MATRÍCULAS**

2.1. As matrículas serão realizadas na forma presencial, por ordem de chegada, entre os dias 21 e 30 de janeiro, na sede do Projeto Esperança situada a Rua Wenceslau Brás, 415, vizinho ao Instituto Amantino Câmara, nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.

2.2. Será permitida a participação em apenas um curso.

2.3. Deverão apresentar a seguinte documentação:

<sup>1</sup> Confecção e manipulação de bonecos.

<sup>2</sup> Curso destinado para pessoas que já possuem experiência musical com o violão.

2.3.1. **Cópia do RG, CNH ou Registro de nascimento**

2.3.2. **01 foto 3x4**

2.4. Deverão ainda realizar o pagamento (taxa única) de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) referente ao semestre 2018.2 no ato da matrícula.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA**

3.1. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrículas estará aberta, exclusivamente, para:

3.1.1. Candidatos participantes do Cadastro Único;

3.1.2. Candidatos portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS;

3.1.3. Candidatos que preencherem declaração de insuficiência de renda anexa (ANEXO I) a este edital.

3.2. A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

3.3. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

3.4. Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que:

3.4.1. Usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição;

3.4.2. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção;

3.4.3. O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas em dias definidos neste edital;

3.5. Para solicitar isenção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação exigida nos itens 3.1.1 ou 3.1.2 e ainda preencher a declaração de carência conforme item 3.1.3.

### **4. INÍCIO DAS AULAS**

4.1. As aulas terão início a partir de **04 de fevereiro de 2019**, seguindo o cronograma estabelecido no item 1.1 deste edital.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**


5.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROEX/UERN e Paróquia de São José/Projeto Esperança.

5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 07 de janeiro de 2019.



Prof. Emanuel Marcio Nunes  
Pró-Reitor de Extensão



Re. Antonio Carlos Dantas  
Paróquia de São José

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF n. \_\_\_\_\_, RG n.  
\_\_\_\_\_, interessado em realizar matrícula no  
curso \_\_\_\_\_, declaro, para fins de  
isenção de taxas de matrícula do Programa ExtensArte para o semestre 2018.2, que não tenho  
condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$25,00 (vinte cinco reais) referente à  
minha taxa de matrícula. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso  
responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do  
curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do  
Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável pela matrícula